XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

Dimensões educativas das penas alternativas. Experiência do programa pró-egresso –Paraná.

Larissa Suzane Biscaia.

Cita:

Larissa Suzane Biscaia (2009). *Dimensões educativas das penas alternativas. Experiência do programa pró-egresso –Paraná. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: https://www.aacademica.org/000-062/644

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto*. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: https://www.aacademica.org*.

Dimensões educativas das penas alternativas

Experiência do programa pró-egresso – Paraná

Larissa Suzane Biscaia

Universidade Estadual De Ponta Grossa.

O estudo foi realizado no Pró-Egresso – Ponta Grossa, escolhido por ser um projeto de extensão da Universidade Estadual de Ponta Grossa, envolvendo os cursos de Serviço Social e Direito e que é o responsável pelo encaminhamento e fiscalização dos apenados com penas e medidas alternativas. Os objetivos propostos foram identificar as ações desenvolvidas no Programa Pró-Egresso e discutir a perspectiva das penas e medidas alternativas como momento/processo sócio-educativo.

Para atingir os objetivos propostos, foram analisados documentos constantes no Programa Pró – Egresso (PPE)[1], onde levantou-se informações sobre dados numéricos das penas aplicadas, e

[1] No decorrer do texto, ao nos referirmos ao Programa Pró Egresso será utilizada a sigla PPE.

das instituições cadastradas. Também observou-se o atendimento dispensado ao apenado desde sua chegada até o encaminhamento à instituição.

A coleta de dados foi desempenhada por meio da análise do Relatório Final do Projeto de Extensão "Atendimento social junto ao Programa Pró-Egresso", elaborado anualmente pela coordenação do Programa e que conta com descrição detalhada das atividades desenvolvidas, do número de atendimentos realizados etc. E também através de entrevista semi-estruturada, cuja intenção foi analisar os depoimentos de apenados que receberam prestação de serviço à comunidade, para compreender se durante o cumprimento desse serviço, ocorre uma mudança de valores e atitudes, ou seja, um repensar de suas ações.

Não iremos falar em ressocialização, pois ao receber uma prestação de serviços à comunidade, espera-se que o apenado tenha possibilidade de refletir, rever suas condutas, propiciando uma tomada de consciência sobre sua vida e seu papel na sociedade. Quando falamos em dimensão sócio-educativa estamos supondo que o apenado irá apreender através da interação social com outros sujeitos e com as pessoas envolvidas no processo de cumprimento da prestação de serviço à comunidade, conhecimentos relacionados à vida, que lhe proporcionem uma reflexão sobre sua situação, suas responsabilidades e possibilidades de mudança.

Esse processo educativo necessita de um tempo específico para que crie uma cultura de participação social no sujeito e traga benefícios para si e para sua comunidade. Segundo Dubar (1998) a socialização "é um processo de identificação, de construção da identidade" e a aprendizagem ocorre de maneira informal e implícita. É com essa proposição que trabalhamos, que ao receber uma pena alternativa, o apenado terá oportunidade de repensar e refletir sobre suas atitudes, sendo influenciado positivamente pelas pessoas envolvidas neste processo.

A pena alternativa a ser aplicada depende da análise de dados objetivos e pessoais do condenado. Além disso, as penas alternativas são condicionais, ou seja, só poderão ser aplicadas se os condenados realmente cumprirem as obrigações impostas.

A pena restritiva de direitos, ao contrário daquela explicitada na parte geral do código penal, não tem por objetivo constranger a liberdade de ir e vir do cidadão, e sim provocar um abalo na posição que esta pessoa desfruta na sociedade, ou seja, visa alterar seu *status* perante o meio em que ele vive, sem, entretanto, removê-lo, isolá-lo daquela coletividade, pois apesar de a pena restritiva de direitos atingir o prestígio que a pessoa em questão detém, ela visa, implicitamente, proteger a

dignidade da pessoa humana, princípio fundamental esculpido na Constituição Federal, que observa a necessidade de proporcionar a estes condições para uma vida digna, com destaque para o aspecto econômico.

A maioria dos apenados (88,70%) é de homens e somente 11,30% são mulheres, a faixa etária em que mais ocorrem delitos é entre 18 e 35 anos (42,12%). Quanto à escolaridade, 71% dos apenados concluíram somente o Ensino Fundamental.

O tempo médio de cumprimento de pena não ultrapassa 1 (um) ano e os principais delitos cometidos pelos apenados com prestação de serviços, a maior incidência é do artigo 16 da Lei nº 6368/76 (porte de entorpecentes), seguido pelo art. 10 da lei nº 9437/97 (porte ilegal de arma de fogo). Em terceiro lugar estão empatados o art. 331 do Código Penal (desacato à autoridade) e o art. 309 da Lei º 9503/97 (dirigir sem habilitação), seguido do furto (art.155 Código Penal) e das lesões corporais (art. 129 Código Penal).

O PPE conta com o apoio de uma equipe multidisciplinar, que envolve estudantes e profissionais das áreas de Direito, que promovem o acompanhamento jurídico; Serviço Social, que realizam o processo de encaminhamento do apenado, desde entrevista, visita domiciliar, contatos com as instituições receptoras dos beneficiários da prestação de serviço à comunidade; Psicologia, que realizam acompanhamento psicológico e encaminhamento ao AA (Alcoólicos Anônimos), e também pedagogos.

A dimensão educativa central do PPE é a transformação que a relação entre professores, estudantes e instituições possibilitam para a comunidade. Num primeiro momento, motiva o envolvimento da comunidade com as questões de cidadania, liberdade e educação. Num segundo momento de transformação, gera embriões participativos que indicam a necessidade e a relevância do envolvimento da comunidade em questões que antes eram de exclusividade do Estado. E uma terceira transformação seria o momento de formação humana práxica tanto para professores, alunos, comunidade e apenados.

> O educativo está expresso nas ações particulares, nas reuniões, nos documentos – boletins, folders, cursos. É o educativo não formal que objetiva "processos de formação social e cidadã". O conteúdo a ser discutido em tais espaços do educativo possui estreita relação com as necessidades que o programa apresenta em função do atendimento aos apenados.

As estagiárias realizam entrevista sócio-econômica, onde são obtidos dados quanto à identificação pessoal, profissional, familiar e outros relativos a vícios e uso de drogas. Também são esclarecidas dúvidas quanto à natureza da pena, suas obrigações e conseqüências do não-cumprimento da prestação de serviços.

Após verificar as aptidões do apenado, sua disponibilidade de tempo (para que não prejudique sua jornada normal de trabalho), entra-se em contato, via telefone, com uma das 153 instituições conveniadas[2], para averiguar a possibilidade de iniciar o cumprimento de sua penalidade. As atividades comumente destinadas aos apenados são a limpeza e serviços de jardinagem e horta.

Anualmente, o PPE renova os convênios, de forma que se possa obter um levantamento acerca das vagas para possíveis encaminhamentos de prestação de serviços à comunidade ou entrega de cestas básicas.

Em termos de controle das atividades daqueles que cumprem penas alternativas, há uma folha de controle de horário e ações desenvolvidas. O controle é feito por um coordenador da instituição que recebe o sujeito apenado. A freqüência é monitorada e, em caso de não comparecimento é feita uma notificação, realizada pela estagiária. Em caso de não comparecimento para se justificar, o apenado é notificado pessoalmente através de uma visita domiciliar, em que se procura saber os motivos da irregularidade no cumprimento. É dado um prazo para que o sujeito retorne ao Programa para continuar suas atividades, e caso isto não ocorra é oficiado aos órgãos competentes para que tomem as devidas providências, podendo em alguns casos, o benefício ser revogado[3].

Percebe-se que quase todas as atividades são formais, burocráticas e limitam as possibilidades sócio-educativas. Tanto para os apenados, quanto para o PPE, que por ser um projeto de extensão, segundo Quimelli (1996, p.164) possui o compromisso de "estar inserido em um projeto que abra caminhos e alternativas para o desenvolvimento de uma sociedade voltada à cidadania e à justiça social e onde os homens conseguissem deixar de ser massas

[2] 34 são escolas municipais, 29 são escolas ou colégios estaduais, 27 sociedades beneficentes ou assistenciais, 21 centros de educação infantil, 11 órgãos municipais, 10 paróquias ou capelas, 8 associações de moradores, 6 delegacias, 1 Batalhão Polícia Militar, 1 presídio, 2 hospitais, 2 asilos e 1 sindicato.

[3] Universidade Estadual de Ponta Grossa. Relatório final do Projeto de Extensão. "Atendimento social junto ao Programa Pró-Egresso". Ponta Grossa, 2003.

anônimas manipuladas e passassem a ser sujeitos históricos conscientes, organizados e capazes de elaboração de leituras críticas da realidade".

A prestação de serviços à comunidade é, conforme Mirabete (1992, p.358), ao lado de constituir um ônus, uma imposição aflitiva é também positiva à medida que o apenado se sente útil à sociedade e através do trabalho obtém reconhecimento e compreensão. Acredita-se que "a realização de serviços nessas entidades fará aflorar a sensibilidade do condenado, viabilizando uma tomada de consciência das contingências humanas, das dificuldades de outrem e da sociedade, alargando horizontes e impregnando valores".

Segundo Chauí (1997, p.335) "o senso e a consciência moral dizem respeito à valores, sentimentos, intenções, decisões e ações referidas ao bem e ao mal e ao desejo de felicidade. Dizem respeito às relações que mantemos com os outros e, portanto, nascem e existem como parte de nossa vida intersubjetiva".

Esse tipo de atividade não pode ser pontual, pois exige um certo tempo para que o sujeito venha a se envolver com as atividades e temas desenvolvidos e desta maneira, de continuidade a este processo educativo.

Para que essa reflexão aconteça, devemos levar em consideração o tipo de atividade desenvolvida e a instituição em que é realizado o trabalho. Alguns entrevistados se mostraram insatisfeitos porque a atividade desempenhada era um trabalho mecânico ou que não tinha a ver com suas aptidões, ou ainda, que só lhe davam o serviço a cumprir e não tinham nenhum outro contato com as pessoas.

Há necessidade de além da prestação de serviços em si, o apenado tenha oportunidade de participar de encontros onde possam desenvolver habilidades de pensar a experiência vivida através da realidade social cotidiana, buscar uma melhor qualidade de vida por meio do desenvolvimento de qualidades como afetividade e auto-estima.

Portanto, a principal dimensão sócio-educativa é percebida na expressão "repensar a atitude cometida", embora a maioria negue a pena recebida. Assim, não podemos falar em ressocialização do apenado, mas pensar que a pena alternativa é um fragmento do que poderá vir a ser um processo educativo no campo das atribuições penais. A pena alternativa fica bastante limitada ao tempo de cumprimento da mesma; restringe-se a uma obrigação pontual, que não possui uma

seqüência em termos dos conteúdos necessários para um aprendizado no campo da cidadania e dos direitos, especialmente o direito relacionado ao respeito ao outro.

Em entrevista com a coordenadora de Serviço Social do PPE, esta expressou que percebe que o cumprimento de uma prestação de serviços à comunidade possui dois momentos que podem ser considerados educativos para o sujeito apenado. Num primeiro momento, quando o sujeito chega ao PPE e é recebido pelas estagiárias, onde tem uma conversa explicativa do programa, dos seus benefícios e da importância de "se levar à sério" o cumprimento da pena. E num segundo momento, junto à instituição em que estará cumprindo a prestação de serviço.

Há de se atentar para o fato de que, devido aos poucos recursos, as estagiárias não recebem um treinamento adequado, que as prepare para lidar com as diferentes situações de vida que estes apenados trazem (vivenciam). O papel que estas desempenham, é quase de "psicóloga", o que exige um cuidado com julgamentos morais.

Nas instituições, que é o local onde o apenado terá um contato maior com a "sociedade" e onde terá possibilidade de vivenciar situações e conhecer realidades distintas das até então vivenciadas, a situação não é diferente.

Não podemos esquecer que é nas instituições parceiras que o apenado vai desenvolver suas atividades e estabelecer seu contato com a comunidade. Portanto, se torna imprescindível que estas estejam preparadas para receber o prestador de serviço e incentivá-lo a despertar questões reflexivas, que façam com que este repense suas atitudes.

Por outro lado, Rocha (2002, p. 64) aponta o risco que se corre de resvalar para "o terreno perigoso do aconselhamento moral vigente, como se as idéias dos profissionais – transmitidas aos réus – tivesse o condão de convencê-los a refletir, mudar de comportamento e deixar a vereda do crime".

Aqui há um limite no desenvolvimento da pena alternativa: conflito entre os participantes do processo. A instituição que recebe quer ser reconhecida; de outro lado, o apenado não reconhece o poder dela, apenas do judiciário. É importante analisar este movimento. Na verdade, a relação social é conflituosa, pois envolve dimensão de poder e reconhecimento de quem pode tê-lo.

Há um duplo desafio: as instituições reconhecerem a possibilidade de participarem de processos educativos com sujeitos que cometeram infrações "leves"; os apenados reconhecerem a

instituição como um local de cumprimento de uma pena através de tarefas supervisionadas pelos seus representantes (coordenadores das instituições).

Percebe-se que há carência de um treinamento específico, e de maior duração, voltado às instituições com o intuito de esclarecer dúvidas, propiciar uma maior integração e destacar sua importância no processo educativo do apenado. Nota-se que o PPE poderia desafiar-se na organização de atividades conjuntas com as instituições, na revisão das relações estabelecidas com os apenados; no fazer-se reconhecer como espaço possível para cumprimento de penas; como espaço para redimensionar valores e cultura – tanto das instituições quanto dos apenados.

As penas e medidas alternativas, ao manterem o apenado no seu convívio social, não o afastando da família e de suas atividades laborativas, trazem inegáveis benefícios que a prisão não proporcionaria.

Mas a questão é que quando essas alternativas penais foram introduzidas no nosso ordenamento jurídico, foram lançadas como a solução do problema da criminalidade, esvaziamento das prisões e principalmente, que atingiriam as funções ressocializadoras de que a prisão nunca foi capaz, mas como salienta Dotti (1998, p.316), "as alternativas constituem, tão-somente, as propostas consideradas mais oportunas para a defesa avançada na luta contra a criminalidade".

Não podemos falar em ressocialização, mas num princípio de processo educativo, isto porque segundo Berger e Luckmann (1991, p.176) a re – socialização seria uma transformação quase total, como se o indivíduo "mudasse de mundo" e este processo se assemelha à socialização primária, porque tem radicalmente de atribuir tons à realidade e por conseguinte devem reproduzir em grau considerável a identificação fortemente afetiva com o pessoal socializante, que era a característica da infância.

Para se construir processos educativos é necessário um tempo somente para que o indivíduo possa estar envolvido em atividades educativas, que lhe tragam um crescimento individual e também social. Esse tempo não é aquele que o apenado foi punido, o tempo de desenvolver a prestação de serviços, pois esse é um tempo limitante.

Seria imprescindível que este tempo fosse, exclusivamente, para se desenvolver as dimensões sócio-educativas como o sujeito. O PPE poderia fazer um levantamento de temáticas que carecem de uma discussão, e assim propiciar aos apenados uma interação social através de reuniões (palestras), onde grupos de apenados pudessem debater estes temas, criar uma cultura de

envolvimento em práticas sociais. Para tanto devem ser estabelecidos objetivos, um cronograma a ser seguido, saber quem é o sujeito, sua formação etc.

Furter (1973, p. 127) destaca "a necessidade de uma educação contínua, que seja uma constância na vida humana e que permita viver plenamente o nosso mundo planetário." É preciso que além da atividade designada seja criada no sujeito uma "cultura de participação social". Através da discussão em conjunto, com vários apenados, de temas do seu interesse, cria-se um interesse pela compreensão da sua condição humana e social. É necessário que os apenados troquem experiências, tragam para o debate assuntos de seu interesse.

Desta forma os sujeitos são encorajados a dar um primeiro passo rumo à participação social, e até posteriormente, virem a se envolver em sindicatos, associação de moradores etc, ou seja, passar a fazer parte da sociedade civil organizada.

Ao questionar se existem dimensões sócio-educativas no cumprimento dessas penas, vislumbramos alguns anúncios do que seriam essas dimensões sócio-educativas e também alguns desafios a serem superados.

Não obstante muitos apenados se dizerem "injustiçados" ao receber uma prestação de serviço, vemos alguns indícios de que houve uma reflexão quando dizem: "vou pensar duas vezes antes de fazer algo errado", "vou repensar minhas atitudes", "eu nem dirijo mais sem carteira", "eu estou pensando até em voltar a estudar", "é uma forma também de se comunicar melhor com a sociedade", "me fez refletir que às vezes a companhia faz mal". Embora tentem justificar o seu ato, acabam por indicar que alguma mensagem educativa foi passada.

As instituições também precisam envolver-se no debate para que possam propiciar mecanismos educativos aos apenados, este seria um dos fatores limitantes encontrados para o desenvolvimento das dimensões sócio-educativas dessas penas e medidas, este fato aliado à falta de recursos financeiros e de infra-estrutura impedem uma maior interação entre os apenados e instituições, outro fator limitante.

O desafio central seria a questão do tempo destinado às atividades que propiciem o apenado pensar a experiência vivida através do meio e da experiência cotidiana, e que não seria o tempo destinado às atividades que normalmente o apenado cumpre nas instituições, mas um tempo para que o sujeito participe efetivamente e possa elaborar sua experiência pessoal promovendo benefícios para sua vida social.

Referências

- BERGER P., LUCKMANN, T. **A construção social da realidade.** 9. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1991.
- CHAUÍ, M. **Convite à filosofia.** São Paulo: Ática, 1997.
- DOTTI, R. A. **Bases e alternativas para o sistema de penas.** 2. ed. SP: RT, 1998.
- DUBAR, C. **La socialisation.** Construction dês identities socials et professionals. 2. ed. Paris: Armand Colin Éditeur, 1998.
- FURTER. P. **Educação e vida.** 6. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1973.
- MIRABETE, J. F. **Execução Penal:** comentário da Lei 7.210 de 11 julho de 1984. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 1992.
- QUIMELLI, G. A. S. **Cidadania:** uma possibilidade de reflexão via extensão universitária? Dissertação (Mestrado em Educação). Ponta Grossa: UEPG, 1996.
- ROCHA, M. A. **Alternativas Penais:** contradições, avanços e desafios. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). São Paulo: PUC, 2002